TERMO DE REFERÊNCIA

Estimativa de Quantitativo e do Valor

Produto	Qtde	Valor Unit	Total
Abafador eletrônico Aurok	**01**	**299,00**	**299,00**
Coturno Atalaia Cobra	**01**	**399,00**	**399,00**
Jaqueta Corta Vento Caqui Unissex PMSC	**01**	**650,00**	**650,00**
Jaqueta Anorack Caqui Unissex PMSC	**01**	**1387,00**	**1387,00**
Valor Total		**R$ 2,735,00**	

Preço global da contratação **R$2.735,00**

A presente contratação tem por objeto a aquisição de abafador eletrônico, coturno tático e jaquetas, destinados ao atendimento das necessidades da Administração, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus documentos complementares.

Os bens objeto desta contratação possuem características padronizadas e são amplamente disponíveis no mercado, enquadrando-se como **bens comuns**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, sendo possível a definição objetiva de seus padrões de desempenho e qualidade por meio de especificações usuais de mercado.

Adicionalmente, os itens pretendidos não se enquadram na classificação de bens de luxo, observando-se as disposições do Decreto nº 10.818/2021, uma vez que apresentam características compatíveis com a finalidade institucional e com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Pesquisa de Preços

Em atendimento ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, visando aferir a compatibilidade dos valores praticados no mercado e subsidiar a estimativa de custos da contratação.

Foram obtidos os seguintes orçamentos:

Empresa	Valor (R$)
Guerra Urbana	2.735,00
House 40	2.826,00
Savana	3.518,00

Após análise das propostas apresentadas, verificou-se que a empresa **Guerra Urbana** apresentou o menor preço, no valor de **R$ 2.735,00 (dois mil, setecentos e trinta e cinco reais)**, demonstrando compatibilidade com os valores praticados no mercado e atendendo aos princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada para suprir a demanda existente, observando os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico apêndice deste Termo de Referência. A Polícia Militar do Município de Arroio Trinta enfrenta atualmente a necessidade de garantir condições adequadas de trabalho, segurança e bem-estar aos seus agentes, o que inclui a disponibilização de equipamentos e vestimentas apropriados para o desempenho de suas funções. Com a incorporação de um novo policial efetivo à corporação, torna-se evidente um déficit no estoque de alguns itens essenciais, como equipamentos de proteção individual e uniforme padronizado. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência, tendo emergido de uma necessidade superveniente.

3. Descrição da Solução como um Todo Considerado o Ciclo de Vida do Objeto e Especificação do Produto

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico, apêndice deste Termo de Referência. A solução consiste na aquisição pontual de abafador eletrônico, coturno e jaquetas para suprir a demanda gerada pela lotação de mais um policial efetivo, assegurando que todo o efetivo da Polícia Militar do Município de Arroio Trinta opere em plenas condições de segurança, conforto e padronização visual.

4. Requisitos da Contratação

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Quando possível, será dada preferência a produtos que observem critérios de sustentabilidade, como uso de materiais recicláveis ou processos produtivos menos impactantes ao meio ambiente. Tais exigências deverão ser comprovadas por meio de documentação ou certificação apresentada pela

contratada. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei 14.133, de 2021.

5. Modelo de Execução do Objeto

Prazo de Entrega: O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, após autorização de fornecimento emitida pelo Município. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
Local de Entrega: Os itens deverão ser entregues na sede da Polícia Militar de Arroio Trinta, localizada na Rua Francisco Nava- Centro de Arroio Trinta.
O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, Código de Defesa do Consumidor. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 dias úteis.

6. Modelo de Gestão do Objeto

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos. Cabe ao gestor do contrato coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato.

7. Critérios de Medição e de Pagamento

Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação. A nota

fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor e Forma de Fornecimento

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITACAO, na modalidade Dispensa de Licitação, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PRECO.
A contratação se enquadra no art.75, II devido ao valor ser bem inferior ao limite de compra, contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. Estimativas do Valor da Contratação

O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$ 2.735,00, conforme custos unitários. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10. Adequação Orçamentária

A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Responsável: Leonardo Rambusch

Arroio Trinta 16 de Junho de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
LEONARDO RAFAEL RAMBUSCH DA SILVA
Data: 17/06/2026 07:53:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br